



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



COMUNICADO

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais,

ANUNCIA:

A recepção das contas prestadas pelo Prefeito do exercício de 2021, acompanhadas do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e conforme preceitua o art. 161 do Regimento Interno, **DETERMINA:**

- Distribuir cópia do parecer do Tribunal aos Vereadores, desde que estes o requeiram;
- Despachá-lo a Comissão Legislativa Permanente de Orçamento e Finanças que terá quarenta e cinco (45) dias uteis para apresentar seu pronunciamento definitivo, acompanhado do projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.

Ilhota/SC, 28 de março de 2023.


Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Ofício N° 80/2023

Excelentíssimo Senhor
Erico de Oliveira
Prefeito Municipal de Ilhota
Ilhota-SC

Ilhota, 02 de junho de 2023.

Assunto: **Prestação de Contas do Exercício de 2021**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, informamos que no dia 03/03/2023 a Câmara Municipal de Ilhota recebeu as contas prestadas do exercício de 2021 acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina-TCE

De acordo com o art. 161 do Regimento Interno, a Câmara Municipal realizou o disposto nos incisos I, e II. Posteriormente a comissão de orçamentos e finanças emitirá seu parecer pela aprovação/rejeição das contas do exercício de 2021. Ainda a comissão apresentará o Projeto de Decreto Legislativo para aprovação das mesmas.

Assim, de acordo com art. 161 no inciso II do Regimento Interno, antes do Julgamento, “notificar a autoridade prestadora das contas no prazo de cinco (05) dias uteis para que, querendo, venha exercer seu direito de ampla defesa e do contraditório na apreciação da matéria pela Comissão Legislativa Permanente de Orçamento e Finanças, assim como na votação das contas perante o Plenário, podendo constituir advogado a qualquer tempo”.

Atenciosamente,


Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Prefeitura Municipal de Ilhota
Luciana F. Luciani da Silva
Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br
contabil@camarailhota.sc.gov.br



Protocolo Nº 309/2023

Data: 06/06/2023

Hora: 13:17:52

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Projeto

Destino: Expediente

projeto de decreto legislativo 03/2023
protocolado em 05/06/2023
servidora Maristela



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua atribuição legal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilhota, 29 de maio de 2023.

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Câmara Municipal de Ilhota-SC
Protocolo nº _____ / _____
18 / 37 Horas

Data: 05 / 06 / 2023

Maristela Castelain
Aux. Tec. Adm Financeiro
Matricula 73



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto tem o objetivo de aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, exercício de 2021 de acordo com o Parecer exarado pela Comissão de Orçamento e Finanças.

Ilhota/SC, 29 de maio de 2023.

Roberto Carlos da Cunha

Roberto Carlos da Cunha

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Francisco Domingos

Francisco Domingos

Relator da Comissão de Orçamento e Finanças

Cidney Carlos Tomé

Cidney Carlos Tomé

Membro da Comissão de Orçamento e Finanças

[Assinatura]



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

contabil@camarailhota.sc.gov.br



DESPACHO

NESTE ATO ENCAMINHO O PRESENTE PROJETO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DE ACORDO COM O ART. 161 DO REGIMENTO INTERNO.

ILHOTA SC, 29 DE MARÇO DE 2023.



JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA

PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ASSUNTO: Parecer sobre as contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2021.

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, **EM SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 12/12/2022, após examinado e discutido a matéria do **PROCESSO nº 2200265993** da Prefeitura Municipal de Ilhota, acolheu o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator Gerson dos Santos Sicca, para recomendar a Aprovação das Contas da “**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**”, relativas ao exercício de 2021.

Considerando que a **Comissão de Orçamentos e Finanças** desta Casa Legislativa, analisando o respectivo processo, verificou que o TCE/SC recomendou a aprovação das contas, sugerindo que, quando do julgamento, atente para as ressalvas.

Considerando que o julgamento pela Câmara Municipal das contas apresentadas pelo Prefeito não exime de responsabilidade os administradores e responsáveis pela arrecadação, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, guarda e aplicação dos bens, dinheiros e valores públicos, cujos atos de gestão sujeitam-se ao julgamento técnico-administrativo do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando que não houve qualquer questionamento por qualquer um do povo, durante 45 (quarenta e cinco dias) dias em que os autos permanecem junto a esta Casa de Leis conforme o disposto no inciso I do artigo 161;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Considerando que é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Ilhota, conforme preceitua o artigo 113 da Constituição Estadual e o que dispõe o inciso IX, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Ilhota/SC e artigo 161 do Regimento Interno, a **Comissão de Orçamentos e Finanças**:

DELIBERA:

1. Encaminhamento da cópia do presente Parecer ao Prefeito do Município de Ilhota;
2. Recomendação ao Egrégio Plenário desta Casa Legislativa pela **APROVAÇÃO** das contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**, exercício de 2021 com a elaboração do respectivo Decreto-Legislativo;
3. Comunicação ao Tribunal de Contas do resultado do julgamento, através do Decreto-Legislativo acompanhado da ATA da Sessão de Julgamento.

S.M.J. é o parecer.

Ilhota/SC, 05 de junho de 2023.

Roberto Carlos da Cunha

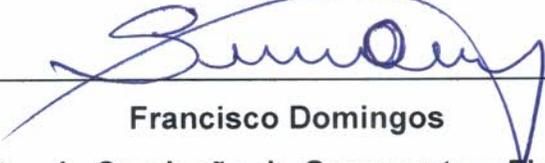
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

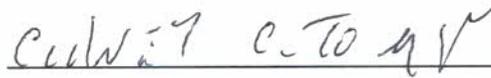
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br





Francisco Domingos

Relator da Comissão de Orçamento e Finanças



Cidney Carlos Tomé

Membro da Comissão de Orçamento e Finanças





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br
contabil@camarailhota.sc.gov.br



DESPACHO

NESTE ATO ENCAMINHO À PROCURADORIA JURÍDICA.

ILHOTA SC, 05 DE JUNHO DE 2023.

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 37/2023

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023

Autoria: Legislativo

EMENTA: APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, DO EXERCÍCIO DE 2021.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei tem autoria da Mesa Diretora. O objetivo do mesmo é aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Ilhota do exercício de 2021.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023 com a respectiva justificativa; (ii) Ofício do TCESC; (iii) Relatório e Voto do TCE/SC (autos nº 2200265993) e Parecer do TCE/SC, entre outros documentos constantes nos autos do Processo de prestação de contas.

É o breve relato dos fatos. Passo a análise jurídica.

II- ANÁLISE JURÍDICA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Primeiramente, no que tange aos aspectos formais e procedimentais devemos ressaltar o seguinte:

Podemos destacar que o exame da Procuradoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

A competência para julgar as contas de gestão dos prefeitos municipais é conferida ao Poder Legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, á disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Ainda, de acordo com nosso Regimento Interno, inciso I, artigo 108, vejamos:

Art. 108. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, aprovados ou rejeitados em um só turno de discussão e votação, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara, destinando-se a disciplinar os seguintes casos:
I - decisão acerca das contas públicas;

Feitas essas considerações preliminares, passo a analisar os termos do Projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

O Projeto de Lei em análise atende ao trâmite exigido pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno.

É importante salientar que antes do julgamento a Comissão de Orçamento e Finanças esteve com a cópia do parecer do Tribunal pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias) úteis, para apresentar pronunciamento definitivo, conforme prevê o Regimento Interno.

Assim posto, não encontramos qualquer vício de ilegalidade que impeça o prosseguimento da tramitação do Projeto de Decreto.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Salienta-se que o Projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Urbanismo, Obras Públicas, Serviços e Servidores Públicos.**

Assim, feitas as considerações acerca do Projeto de Lei Ordinária, salientado que **não cabe a esta Assessoria manifestar-se sobre o mérito da proposta**, a Assessoria Jurídica **OPINA s.m.j** pela regular tramitação do Projeto.

III- CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Assessoria Jurídica **OPINA s.m.j.**, pela regular tramitação, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Ilhota/SC, 05 de junho de 2023.

Micheli de Lima Krause

Procuradora Geral

OAB/SC 46.383



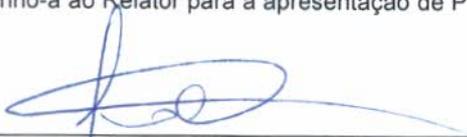
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



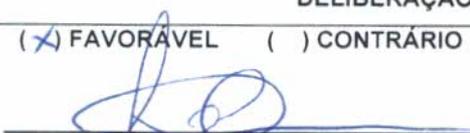
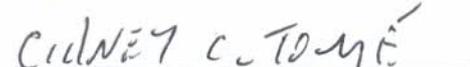
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei: <u>Projeto de Decreto n° 03/2023</u>			
Trâmite:			
ORDINÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL	URGENTE	URGENTÍSSIMO

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para a apresentação de Parecer, nos termos do art. 75, inciso III, do Regimento Interno.


Jonatas de Oliveira Jacó
Presidente

PARECER DO RELATOR	
Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:	
<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL AO PROJETO, quanto aos aspectos constitucionais, legal, formal e material.	
<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO PROJETO, por inconstitucionalidade/ilegalidade.	
 Roberto Carlos da Cunha Relator	

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO
 Jonatas de Oliveira Jacó Presidente	 Cidney Carlos Tomé Membro

Resumo da deliberação: A Comissão ACOMPANHA NÃO ACOMPANHA o Voto do Relator

DESPACHO FINAL DA COMISSÃO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
O Projeto acima mencionado recebeu <u>(3)</u> votos favoráveis e <u>(0)</u> votos contrários desta Comissão Permanente, a qual se pronuncia <input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIA à matéria deliberada.
Sala das Comissões, <u>05 / 06 / 23</u>



Câmara Municipal de Ilhota
 Estado de Santa Catarina
 Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
 CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
 Fone / Fax: (047) 3343-1182
 Email: camara@ilhota.sc.gov.br



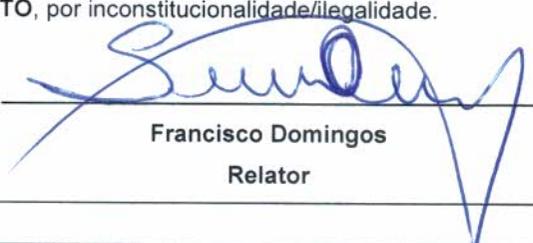
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

Projeto de Lei: <u>Projeto de Decreto n° 03/2023</u>			
Trâmite:			
ORDINÁRIO	ESPECIAL	URGENTE	URGENTÍSSIMO
<input checked="" type="checkbox"/>			

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para a apresentação de Parecer, nos termos do art. 75, inciso III, do Regimento Interno.

Roberto Carlos da Cunha

Roberto Carlos da Cunha
 Presidente

PARECER DO RELATOR
Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se: <input type="checkbox"/> FAVORÁVEL AO PROJETO, quanto aos aspectos constitucionais, legal, formal e material. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO PROJETO, por inconstitucionalidade/ilegalidade.
 Francisco Domingos Relator

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO <u>Roberto Carlos da Cunha</u> Roberto Carlos da Cunha Presidente	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO <u>Cidney Carlos Tomé</u> Cidney Carlos Tomé Membro

Resumo da deliberação: A Comissão ACOMPANHA NÃO ACOMPANHA o Voto do Relator

DESPACHO FINAL DA COMISSÃO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA O Projeto acima mencionado recebeu <u>(3)</u> votos favoráveis e <u>(0)</u> votos contrários desta Comissão Permanente, a qual se pronuncia <input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIA à matéria deliberada. <div style="text-align: right;">Sala das Comissões, <u>05 / 06 / 23</u></div>



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E SERVIDORES PÚBLICOS.

Projeto de Lei:	Projeto de Lei nº 03/2023		
Trâmite:			
<input checked="" type="checkbox"/> ORDINÁRIO	<input type="checkbox"/> ESPECIAL	<input type="checkbox"/> URGENTE	<input type="checkbox"/> URGENTÍSSIMO

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para a apresentação de Parecer, nos termos do art. 75, inciso III, do Regimento Interno.

Idalete Richartz
Presidente

PARECER DO RELATOR	
Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:	
<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL AO PROJETO, quanto aos aspectos constitucionais, legal, formal e material.	
<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO PROJETO, por inconstitucionalidade/ilegalidade.	
Roberto Carlos da Cunha Relator	

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO
Idalete Richartz Presidente	Vanderlei José Costa Membro

Resumo da deliberação: A Comissão ACOMPANHA NÃO ACOMPANHA o Voto do Relator

DESPACHO FINAL DA COMISSÃO	
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA	
O Projeto acima mencionado recebeu (<u>3</u>) votos favoráveis e (<u>0</u>) votos contrários desta Comissão Permanente, a qual se pronuncia <input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIA à matéria deliberada.	
Sala das Comissões, <u>05/06/23</u>	



CÉDULA DE VOTAÇÃO

VEREADOR - CIDNEY CARLOS TOMÉ

OBS: (Marcar "x" em uma única opção)

APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES
Clarice Barbieri
Técnico Administrativo

Atesto a Autenticidade
das Cédulas de
Votação



CÉDULA DE VOTAÇÃO

VEREADOR - JONATAS DE OLIVEIRA JACÓ

OBS: (Marcar "x" em uma única opção)

APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.



REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES
Clarice Barbieri
Técnico Administrativo

Atesto a Autenticidade
das Cédulas de
Votação

CÉDULA DE VOTAÇÃO

VEREADORA- WANDERLEA RICHARTS WERNER

OBS: (Marcar "x" em uma única opção)

APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

Wanderleia R. Werner

ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES
Clarice Barbieri
Técnico Administrativo

Atesto a Autenticidade
das Cédulas de Votação



CÉDULA DE VOTAÇÃO

VEREADOR- VANDERLEI JOSÉ COSTA

OBS: (Marcar "x" em uma única opção)

APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

X

REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

Vanderlei José Costa

Ilhota
ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES
Clarice Barbieri
Técnico Administrativo

Atesto a Autenticidade
de Cédula de
Votação de

TRIBUNAL DE CONTAS



CÉDULA DE VOTAÇÃO

VEREADOR- JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA

OBS: (Marcar "x" em uma única opção)

**APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

X

**REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES
Clarice Barbieri
Técnico Administrativo

Atesto a Autenticidade
do Cédulo de
Votação



CÉDULA DE VOTAÇÃO

VEREADOR - ROBERTO CARLOS DA CUNHA

OBS: (Marcar "x" em uma única opção)

APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

X

REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

Roberto Carlos da Cunha

[Signature]
ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES
Clarice Barbieri
Técnico Administrativo

*Atesto a Autenticidade
do Cédula de
Votação.*

ILHOTA
175.24
m

CÉDULA DE VOTAÇÃO

VEREADORA- ROSEMÉRI DE SOUZA

OBS: (Marcar "x" em uma única opção)

APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

Rosemeri de Souza

ILHOTA CAMARA DE VEREADORES
Clarice Barbieri
Técnico Administrativo

*Ateste a Autenticidade
do Cédulo de
Votação.*



CÉDULA DE VOTAÇÃO

VEREADOR - FRANCISCO DOMINGOS

OBS: (Marcar "x" em uma única opção)

APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.



REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES
Clarice Barbieri
Técnico Administrativo

Atesto a Autenticidade do Cédulo de Votação

CÉDULA DE VOTAÇÃO

VEREADORA - IDALETE RICHARTZ

OBS: (Marcar "x" em uma única opção)

APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

[Handwritten signature]

ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES
Clarice Barbieri
Técnico Administrativo

*Atesto a Autenticidade
de do Cédulo de
Votação*



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Ofício Nº 85/2023

Excelentíssimo Senhor
Erico de Oliveira
Prefeito Municipal de Ilhota nos anos de: 2021 a 2024
Ilhota - SC

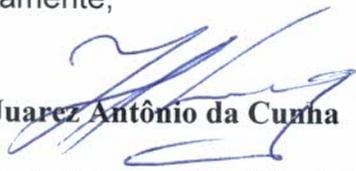
Ilhota, 14 de junho de 2023.

Assunto: **Prestação de contas do exercício de 2021.**

Excelentíssimo Senhor,

O Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 21ª Sessão Ordinária de 13 de junho de 2023, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE, referente às Contas do Município de Ilhota correspondente ao exercício de 2021, e nos termos do artigo 37, alínea d, da Lei Orgânica do Município de Ilhota, promulga e publica, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO anexo.

Atenciosamente,


Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Ofício N° 87/2023

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Secretaria Geral

Ilhota, 14 de junho de 2023.

Assunto: Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ilhota do exercício de 2021.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

O Presidente da Câmara Municipal de Ilhota faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 21ª Sessão Ordinária, em 13 de junho de 2023, o Poder Legislativo Municipal aprovou as Contas do Município de Ilhota correspondentes ao exercício de 2021. Igualmente, promulgou e publicou, para os devidos efeitos, o Decreto Legislativo correspondente. Para sua ciência, segue cópia do procedimento de aprovação das contas.

Atenciosamente,



Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

Publicado no DOM
em 15/06/2023

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ILHOTA, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2021.**

**JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ILHOTA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso da sua
atribuição legal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, referente
ao exercício financeiro de 2021.

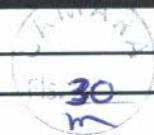
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilhota, 14 de junho de 2023.


Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Ilhota

CÂMARA MUNICIPAL



DECRETO LEGISLATIVO 02/2023

Publicação Nº 4883621

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua atribuição legal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilhota, 14 de junho de 2023.

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

DECRETO LEGISLATIVO 03/2023

Publicação Nº 4883644

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua atribuição legal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilhota, 14 de junho de 2023.

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

PORTARIA 07/2023

Publicação Nº 4883682

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

PORTARIA Nº 07/2023

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal do Município de Ilhota (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que nos termos do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte PORTARIA;

Art. 1º. Concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias, relativos ao período aquisitivo de 15/12/2021 a 14/12/2022 e período de gozo de férias de 10/07/2023 a 29/07/2023, à servidora JULIANA MULLER SILVEIRA, lotada nesta Casa de Leis, no cargo de Contadora, contudo, devido ao abono pecuniário requerido nos moldes do art. 79-A do Estatuto dos Servidores de Ilhota, a servidora cumprirá o abono pecuniário nos primeiros dez 10 (dez) dias das férias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhota/SC, 13 de junho de 2023.

Juarez Antônio da Cunha Presidente da Câmara Municipal de Ilhota	Francisco Domingos Vice-presidente da Câmara Municipal de Ilhota
Roberto Carlos da Cunha 1º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota	Jonatas de Oliveira Jacó 2º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br
contabil@camarailhota.sc.gov.br



1 **Ata da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ilhota, de sua Décima**
2 **Sexta Legislatura, realizada em 13/06/2023, às 19h00min horas.** Ao Decimo
3 Terceiro dia do mês Junho do ano de 2023, nas dependências da Sede do Legislativo
4 Municipal, sito na Rua Bertoldo Simon, 98, Centro, estiveram reunidos os (09) sete
5 Vereadores, **Francisco Domingos, Idalete Richartz, Cidney Carlos Tomé, Juarez**
6 **Antônio da Cunha, Roberto Carlos da Cunha, Rosemeri de Souza, Jonatas de**
7 **Oliveira Jacó, Vanderlei Jose Costa, Wanderlea Richartz Werner.** Assumiu a
8 Presidência dos trabalhos o Vereador Juarez Antônio da Cunha tendo como 1º
9 Secretário o Vereador Roberto Carlos da Cunha, e como 2º Secretário o Vereador:
10 Jonatas de Oliveira Jacó. Declarando iniciada a presente Sessão. Logo o Senhor
11 Presidente informou que o livro de inscrição estava à disposição dos senhores
12 Vereadores para usarem da palavra durante o Grande Expediente, o Senhor
13 Presidente deu por aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**, convidando a Vereadora
14 Rosiméri de Souza, para fazer a leitura de um trecho Bíblico. Dando continuidade, o
15 Senhor Presidente colocou em discussão e aprovação A ATA DA 20ª SESSÃO
16 ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06/06/2023, dispensando, no entanto, a leitura da
17 mesma, a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Dando continuidade, o
18 Presidente solicitou ao primeiro Secretário o Vereador Roberto Carlos da Cunha,
19 para que procedesse com a leitura do Sumário das matérias recebidas, sujeitas a
20 deliberação do Plenário: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023 que, "Aprova as
21 Contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, referente ao Exercício de 2019." Projeto de
22 Decreto Legislativo nº 03/2023 que, "aprova as contas da prefeitura Municipal de
23 Ilhota, referente ao exercício de 2021". Destino: Os Projetos acima citados vão à
24 ordem do dia da presente sessão. NESTE MOMENTO, PASSAREMOS AO
25 DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA SOBRE OS DEMAIS DOCUMENTOS
26 RECEBIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL NÃO SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO
27 PLENÁRIO: MATÉRIA DO LEGISLATIVO: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Of.
28 PMSC2023/42134 subscrito pelo Subtenente da Polícia Militar Sergio Bacher, o qual
29 solicita o uso do Plenário da Câmara Municipal nos dias 14 e 15 de junho às 18h. Of.
30 ZE064 N 036/2023 Subscrito pela Juíza Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Santa
31 Catarina de Gaspar, o qual versa acerca do atendimento online, igualmente, sobre o
32 alistamento Eleitoral de forma presencial. Correspondência subscrita pelo Ministério
33 Público do Trabalho, a qual convida para Tarde de Formação em Enfrentamento ao
34 Trabalho Infantil a ser realizada no dia 22 de junho às 14h, na Câmara Municipal de
35 Ilhota. Destino: As correspondências acima citadas, vão aos arquivos da Casa a
36 disposição dos Senhores Vereadores. CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS: Ofício nº
37 77/2023 subscrito pela Presidência desta Casa ao Chefe do Poder Executivo de
38 Ilhota, o qual comunica a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2023 de autoria
39 do Legislativo Municipal. Ofício nº 78/2023 subscrito pela Presidência desta Casa ao
40 Chefe do Poder Executivo de Ilhota, o qual comunica a aprovação dos pedidos de
41 informações de nº 21 a 22/2023. Ofício nº 79/2023 subscrito pela Presidência desta
42 Casa ao Chefe do Poder Executivo de Ilhota, o qual comunica a aprovação da
43 indicação de nº 155/2023. Ofício nº 80/2023 subscrito pela Presidência desta Casa ao
44 Chefe do Poder Executivo de Ilhota, o qual versa sobre a prestação de contas do
45 exercício de 2021. Ofício nº 81/2023 subscrito pela Presidência desta Casa ao Chefe



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

contabil@camarailhota.sc.gov.br



46 do Poder Executivo de Ilhota, o qual versa sobre a prestação de contas do exercício
47 de 2019. Destino: As correspondências acima citadas, vão aos arquivos da Casa a
48 disposição dos Senhores Vereadores. INDICAÇÕES: Indicação n.º 160/2023, de
49 autoria do Vereador Sidney Carlos Tomé ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
50 solicita-se a Vossa Excelência, que seja considerada a inclusão do horário noturno
51 para a prestação dos serviços de manutenção elétrica e iluminação pública
52 prestados pela empresa Mercolux Comercial Elétrica Ltda. no Município de
53 Ilhota. Indicação n.º 161/2023, de autoria do Vereador Roberto Carlos da Cunha ao
54 Chefe do Poder Executivo Municipal, solicita-se a Vossa Excelência, a realização do
55 aumento do trecho da Rua Frederico Augusto Lange, situada no bairro Pocinho, em
56 uma extensão adicional de 900 metros. Destino: As indicações de n.º 160 A 161/2023
57 serão encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo. RESOLUÇÕES, de autoria da
58 Mesa Diretora: N.º 31/2023, que "CONCECE A ANTECIPAÇÃO DO DÉCIMO
59 TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA
60 MUNICIPAL DE ILHOTA." Destino: A Resolução de n. 31/2023, vai aos Arquivos da
61 Casa, à disposição dos Senhores Vereadores. Publicação no site oficial deste Poder;
62 ainda, publicado no DOM (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) na data
63 06/06/2023. Em seguida, o Presidente comunica que, naquele momento,
64 considerando o Artigo 36, inciso V do Regimento Interno, estão encerradas as
65 inscrições para uso da palavra no Grande Expediente. Em seguida, o Presidente,
66 anunciou a - **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA**, posteriormente, solicitou ao 1º
67 Secretário que procedesse a leitura da súmula da matéria a ser apreciada: Projeto
68 de Decreto Legislativo nº 02/2023 que, "Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de
69 Ilhota, referente ao Exercício de 2019." (PRESIDENTE) Nos termos do Regimento
70 Interno, artigo 136, verifico a presença da maioria absoluta dos Edis. Comunico que
71 nos termos do §6 do artigo 161 do Regimento Interno, que a votação será
72 nominal Assim, solicito ao 1º Secretário da Mesa Diretora, Vereador Roberto Carlos
73 da Cunha para que preceda a chamada nominal de cada vereador, por ordem
74 alfabética. Sidney Carlos Tomé Sim (x) Não () Idalete Richartz Sim (x) Não ()
75 Francisco Domingos Sim (x) Não () Jonas de Oliveira Jacó Sim (x) Não () Roberto
76 Carlos da Cunha Sim (x) Não () Roseméri de Souza Sim (x) Não () Vanderlei José
77 Costa Sim (x) Não () Wanderlea Richards Werner Sim () Não (x) Juarez Antônio da
78 Cunha Sim (x) Não () O Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023 que, "Aprova as
79 Contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, referente ao Exercício de 2019." FOI
80 APROVADO POR (8) VOTOS A FAVOR DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
81 PREFEITO e tendo (1) VOTOS A FAVOR DA REJEIÇÃO DAS CONTAS DO
82 PREFEITO da vereadora Wanderlea Richards Werner. ASSIM COMUNICO A
83 APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO DO ANO DE 2019. Projeto de Decreto
84 Legislativo nº 03/2023 que, "aprova as contas da prefeitura Municipal de Ilhota,
85 referente ao exercício de 2021". (PRESIDENTE) Nos termos do Regimento
86 Interno, artigo 136, verifico a presença da maioria absoluta dos Edis. Comunico que
87 nos termos do §6 do artigo 161 do Regimento Interno, que a votação será
88 nominal Assim, solicito ao 1º Secretário da Mesa Diretora, Vereador Roberto Carlos
89 da Cunha para que preceda a chamada nominal de cada vereador, por ordem
90 alfabética. Sidney Carlos Tomé Sim (x) Não () Idalete Richartz Sim (x) Não (



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

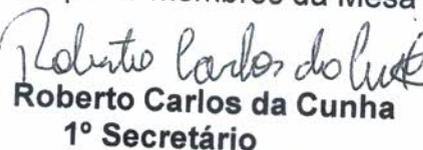
Email: camara@ilhota.sc.gov.br
contabil@camarailhota.sc.gov.br



91)Francisco Domingos Sim (x) Não ()Jonatas de Oliveira Jacó Sim (x) Não ()Roberto
92 Carlos da Cunha Sim (x) Não ()Roseméri de Souza Sim (x) Não ()Vanderlei José
93 Costa Sim (x) Não ()Wanderlea Richarts Werner Sim () Não (x) Juarez Antônio da
94 Cunha Sim (x) Não ()Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023 que, "aprova as
95 contas da prefeitura Municipal de Ilhota, referente ao exercício de 2021" FOI
96 APROVADO POR (8) VOTOS A FAVOR DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
97 PREFEITO/e POR (1) VOTOS A FAVOR DA REJEIÇÃO DAS CONTAS DO
98 PREFEITO da vereadora Wanderlea Richarts Werner. ASSIM COMUNICO A
99 APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO DO ANO DE 2021.O Presidente
100 anunciou ao **GRANDE EXPEDIENTE**, inscrita vereadora Wanderléa Estes
101 Pronunciamentos se encontram em áudio disponível em nosso Portal Eletrônico:
102 www.camarailhota.sc.gov.br.Em seguida, o Presidente passou a LIDERANÇA DOS
103 PARTIDOS Vanderlei Jose Costa e Francisco Domingos Estes Pronunciamentos se
104 encontram em áudio disponível em nosso Portal Eletrônico:
105 www.camarailhota.sc.gov.br. Em seguida, o Presidente anunciou o momento das
106 **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, para quem quisesse fazer o uso da palavra, onde, fez-
107 se o uso da palavra os Vereadores: Vanderlei Jose Costa, Cidney Carlos Tomé,
108 Wanderlea Richarts Werner, Francisco Domingos .Estes pronunciamentos se
109 encontram em áudio disponível em nosso Portal Eletrônico
110 www.camarailhota.sc.gov.br. Por fim, o Presidente agradeceu aos presentes e deu
111 por encerrada a Reunião, já realizando a convocação para a próxima, no dia 20 de
112 junho às 19 horas. Esta Ata foi lavrada e assinada por mim, Clarice Barbieri Técnica
113 Administrativa desta Câmara e pelos membros da Mesa Diretora, em 13/06/2023.

114
115
116
117
118
119


Juarez Antônio da Cunha
Presidente


Roberto Carlos da Cunha
1º Secretário


Jonatas de Oliveira Jacó
2º Secretário


Clarice Barbieri
Técnica Administrativa



Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Juarez Antonio da Cunha

CPF Solicitante: 84514736953

Email Solicitante: contabil@camarailhota.sc.gov.br

Protocolo/Ano: 20037/2023

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Contas 2021.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	